



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 33 RETIFICAÇÃO/2019

Processo nº 23087.014895/2019-71

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 33/2019 SELEÇÃO DE PRECEPTOR DO NÚCLEO DE FÍSICA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL – MG, usando de suas atribuições legais e o que regulamenta a Resolução PROGRAD Nº 050, DE 12 de novembro de 2018, informa que o Edital 33 de 2019 que trata do processo seletivo para o Programa de Seleção de Preceptor do Núcleo de Física da UNIFAL-MG, foi retificado para constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

5. DOS REQUISITOS

5.1 Poderão se inscrever somente professores portadores de diploma de graduação em licenciaturas plenas que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

b) Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto que escolher (Licenciatura em Química para a vaga de preceptor em Química ou Licenciatura em Ciências Sociais para preceptor em Sociologia), comprovado por diploma reconhecido pelo MEC.

c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

d) Ser professor **em exercício** em instituição de ensino habilitada pelo MEC à participar do Programa Residência Pedagógica.

e) Declarar ter condições de participar das atividades do programa, conforme plano de trabalho de preceptor a ser elaborado juntamente com a coordenação institucional e os orientadores de estágio das respectivas áreas, incluindo cursos de formação e reuniões de planejamento (declarado no

formulário de inscrição e seleção).

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Não se encontrar em situação de afastamento, das suas atividades na escola-campo, exceto nos casos de licença maternidade.

h) Possui currículo cadastrado na plataforma Freire Plataforma Freire, disponível no link <http://freire2.capes.gov.br>

i) Não usufruir de qualquer outra bolsa.

LEIA-SE:

5. DOS REQUISITOS

5.1 Poderão se inscrever somente professores portadores de diploma de graduação em licenciaturas plenas que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

b) **Possuir Licenciatura em Física;**

c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

d) Ser professor **em exercício** em instituição de ensino habilitada pelo MEC à participar do Programa Residência Pedagógica.

e) Declarar ter condições de participar das atividades do programa, conforme plano de trabalho de preceptoria a ser elaborado juntamente com a coordenação institucional e os orientadores de estágio das respectivas áreas, incluindo cursos de formação e reuniões de planejamento (declarado no formulário de inscrição e seleção).

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Não se encontrar em situação de afastamento, das suas atividades na escola-campo, exceto nos casos de licença maternidade.

h) Possui currículo cadastrado na plataforma Freire Plataforma Freire, disponível no link <http://freire2.capes.gov.br>

i) Não usufruir de qualquer outra bolsa.

Alfenas, 21 de agosto de 2019

DIEGO DUARTE RIBEIRO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 21/08/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0174327** e o código CRC **4106B4B7**.